



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DO FÓRUM DA COMARCA DE CORURIBE/AL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h, no Auditório do Pleno Desembargador Antônio Nunes de Araújo, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 380 de 09 de fevereiro de 2021, com a finalidade de receber, abrir e julgar a habilitação e as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado nos jornais Folha de São Paulo, Tribuna Independente e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site: https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrancia_andamento&item=concorrancia, para quaisquer interessados em participar do certame.

Compareceram ao certame as sociedades empresárias: 1. ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA., representada por seu representante legal, Sr. Christiano Lima Silva; 2. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA., representada por sua procuradora, Sra. Renata Pinto Lima; 3. GAMMA SOLUÇÕES LTDA., representada por sua procuradora, Sra. Saniele Melo Silva; 4. CONSTRUTORA MOGNO LTDA., representada por seu procurador, Sr. Fabrício Santos Oliveira; 5. PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA., representada por seu procurador, Sr. Max Miller de Araújo Porangaba e 6. PLANA EDIFICAÇÕES LTDA., representada por seu procurador, Sr. André José de Souza Borba Filho.

Envelopes entregues no Departamento Central de Compras e Aquisições – DCA: 1. LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e 2. DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.

Não houve entrega postal de envelopes.

Consignamos QUE todas as licitantes presentes supracitadas estão devidamente credenciadas. Nenhuma empresa presente apresentou documentos de enquadramento como ME ou EPP.

Após recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, foram conferidos os fechos dos envelopes, confirmando que estavam todos devidamente lacrados. Na sequência, foram abertos os envelopes e analisada a documentação habilitatória exigida no item 7.0 do edital, e também rubricada pela Comissão e pelos representantes das empresas, tendo sido efetivada

de CFTV/TV, em desacordo com o item 5.3,b do Projeto Básico, tendo sido diligenciado pela Comissão, que atestou que a empresa não está regular perante o FISCO municipal, conforme documento anexo.

Desta forma, por desatender os requisitos de habilitação exigidos no edital, a Comissão, por unanimidade, declara **INABILITADAS** as empresas participantes **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.** e **CONSTRUTORA MOGNO LTDA.**

Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, o representante da empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.** manifestou-se contra a habilitação das empresas da seguinte forma: 1. Foi constatado que a empresa **ASSISTENCE** realizou alterações em seu contrato social e a mesma não alterou seu objeto social junto ao CREA PJ da empresa, sendo assim, existem algumas atividades relacionadas na certidão do CREA que não constam em sua alteração contratual vigente. A certidão do CREA tem um campo "informações/nota" que tem a devida observação, esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela constante. 2. Não encontrou as notas explicativas referentes ao balanço patrimonial da empresa **GAMMA**, conforme exigido por lei. 3. Em relação à empresa **DVL**, não foi apresentada declaração de composição de equipe técnica dos engenheiros Eduardo e Ademário, tendo sido apresentada certidão sem assinatura dos engenheiros indicados. 4. No que pertine à empresa **LOUREIRO**, não foi encontrado o CREA PJ da sede na Paraíba, bem como não encontrou o termo de autenticação do livro perante a Junta Comercial. 5. Em relação à empresa **MIRAMAR**, no balanço não consta o termo de autenticação do livro perante a Junta Comercial, invalidando o mesmo; a empresa colocou, através do SPED apenas a escrituração e o Termo de Abertura e Encerramento, sendo assim, ambos os balanços estão incompletos. 6. Em relação à empresa **PLANA**, alegou que o balanço registrado pela Junta Comercial está sem apresentação do Termo de Autenticação do Livro, tendo juntado apenas o SPED, e neste último faltou o DMPL. A representante da empresa **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.** informou ter cumprido as regras do edital, afirmando que comprovará mediante juntada de documentação de execução dos serviços citados. O representante da **CONSTRUTORA MOGNO LTDA.** manifestou interesse recursal pela sua inabilitação, afirmando que juntará os documentos competentes a demonstrar sua qualificação técnica e fiscal.

A Comissão de Obras consignou que efetivará diligência para esclarecimento dos fatos alegados em relação ao balanço das empresas participantes, ficando desde já cientes os licitantes presentes.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais das empresas **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**, **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.** e **CONSTRUTORA MOGNO LTDA.** e manifestação das empresas ausentes, **LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**, saindo os licitantes presentes cientes de todos os termos da presente Ata, ficam encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 13h40min.

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente -

Juliana Campos Wanderley Padilha - Membro -



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.809.127/23-75

Contribuinte

CONSTRUTORA MOGNO LTDA

CPF/CNPJ

04590305000151

Endereço

AVENIDA DOM ANTONIO BRANDAO, 203 - SALA: 701;EDIF;COMPLEMENTO: 203 OFFICES,, BAIRRO FAROL,
MACEIO/AL - CEP: 57.051-190

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em relação ao contribuinte acima identificado.

MACEIÓ (MCZ), 27 de Setembro de 2023

Válida até: 26/12/2023

Código de autenticidade: B27D6B9276F4F5F6

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão